



MENSAGEM Nº 461/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 461, de 19 de maio de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Justificamos o pedido no Fundo Municipal de Saúde, em virtude do ingresso da Proposta de Trabalho nº 16763, tendo como Proponente o Município de São Bento do Sul e Unidade Gestora a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra, cujo objeto é a aquisição de 02 equipamentos para de oftalmologia para a Secretaria Municipal de Saúde.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 19 de maio de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

01558 20/05/2016 16:30 000266

045116 31mar



PROJETO DE LEI Nº 461, DE 19 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.467,10 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média Complexidade

4.4.90.52.00.00.00.00.0002 – Equipamento e Material Permanente R\$ 469,34

4.4.90.52.00.00.00.00.0023 – Equipamento e Material Permanente R\$ 49.997,76

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da Proposta de Transferência nº 16763, na fonte de recursos 023 - Transferências de Convênios – Saúde, no valor de R\$ 49.997,76 e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média Complexidade

(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.0002 – Outros Serv. Terc. PJ..... R\$ 469,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de maio de 2016


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal